

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

1.OBJECTO

1.1 - O presente regulamento estabelece as condições de utilização do alojamento **do Parque Natural do Douro Internacional** apresentado na tabela constante do ponto 4.1.

2.CONDIÇÕES DE RESERVA

2.1 A reserva do alojamento deve ser sempre precedida por um pedido de reserva, com pelo menos, 7 dias de antecedência, através de correio, fax ou por mensagem de correio electrónico para:

Parque Natural do Douro Internacional

Morada: Rua do Convento, Palácio da Justiça

5210 MIRANDA DO DOURO

Tel 273 431 457 Fax 273 431 457

Correio electrónico: moraismj@icnb.pt

2.2 As reservas implicam sempre uma estada mínima de **dois** dias;

2.3 A disponibilidade de utilização do alojamento será comunicada, por qualquer meio escrito, pelo Parque Natural do Douro Internacional ao requerente no prazo de dois **dias úteis**.

2.4 Em caso de aceitação da reserva, esta é validada mediante o pagamento de um mínimo de 50% da importância devida, efectuado num prazo de 5 dias úteis após a marcação, sendo o restante pago aquando da entrega da chave;

2.5 O pagamento poderá ser efectuado no Parque **Natural do Douro Internacional, das 9. horas às 12,30 horas e das 14 horas às 17,30 horas**, em dinheiro, cheque (validado após boa cobrança) ou por transferência bancária – NIB 0781 0112 0000 00067 0535, do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (mediante apresentação do comprovativo de transferência bancária, presencial ou através de fax ou correio electrónico).

2.6 O Parque Natural do Douro Internacional envia por correio, fax ou correio electrónico, no prazo máximo de **2 dias úteis** o documento de confirmação de reserva.

2.7 O cancelamento da reserva do alojamento dará lugar à cobrança das seguintes taxas:

- até 30 dias antes da data de entrada – devolução integral da reserva efectuada;
- de 29 a 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 25% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago;

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

- menos de 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 50% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago.

2.8 A chave é entregue ao responsável pela marcação em hora e local a combinar, tendo este de se identificar no acto da recepção com documento adequado (B.I., cartão do cidadão, passaporte, carta de condução), acompanhado pelo comprovativo de confirmação da reserva.

3. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

3.1 É obrigatória a caução bancária de 50€ em cheque e fotocópia do B.I. ou do cartão do cidadão do responsável pela marcação, no momento em que lhe for entregue a chave do alojamento. A caução será devolvida, depois de verificado o alojamento, ou descontada do valor de possíveis danos causados, juntamente com a factura da reparação.

3.2 As instalações só podem ser ocupadas a partir das 15,00 horas do dia de entrada e ser desocupadas até às 12:00 horas do dia de saída, entendendo-se que, se não for cumprida esta última, a estada é renovada por mais um dia.

3.3. A área protegida não é obrigada a aceitar o prolongamento da estada dos hóspedes para além do dia previsto para a sua saída.

3.4 Os hóspedes são responsáveis por quaisquer danos que provoquem nas instalações, assumindo os custos inerentes.

3.5. Por falta de instalações apropriadas não se aceitam animais domésticos.

4. PREÇOS DIÁRIOS

4.1 A utilização do alojamento está sujeita ao pagamento de um preço de acordo com os valores seguintes, sendo que aos mesmos acresce IVA à taxa legal em vigor:

Localização	Nome do Alojamento	Nº de ocup.	Nº Quartos	Nº de camas	Cozinha Equipada	TV	Preço/noite
PNDI	Casa de Campo da freixiosa	3	1	2	sim	sim	38,00 duas pax 47.00 três pax

(Os valores acima previstos são actualizados automaticamente, todos os anos, no mês de Janeiro, por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a casa decimal superior)

4.2 No preço de alojamento está incluído o serviço de arrumação e limpeza antes da entrada de hóspedes, o consumo de água, electricidade e gás e a utilização do equipamento instalado. Durante a estada a limpeza do alojamento é assegurada pelas pessoas que o utilizam.

4.3 Não existe serviço de refeições.

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

4.4 Sobre os valores indicados na tabela (4.1) podem ser aplicadas as reduções de preços que constam no anexo V do **Despacho n.º nº 9589/2011** publicado em Diário da Republica no **dia 2 de Agosto 2011**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os utilizadores dos alojamentos do ICNB, I.P. comprometem-se a salvaguardar e a respeitar o património natural e cultural da Área Protegida, cumprindo o Código de Conduta e Boas Práticas dos Visitantes nas Áreas Protegidas.

5.2 Em caso de causas naturais adversas, a Área Protegida não se responsabiliza pelas consequências sofridas pelos hóspedes durante a estada.

5.3 Qualquer objecto encontrado nos alojamentos, pode ser procurado no prazo de 30 dias úteis na sede do Parque Natural do Douro Internacional, não se responsabilizando este serviço pelo seu envio.

5.4 Existe livro de reclamações.

5.5 A marcação da reserva para qualquer um dos alojamentos do ICNB, I.P., implica o conhecimento e aceitação deste Regulamento.